



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

**TERMO DE REFERÊNCIA
LOCAÇÃO DE CARRO EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 040/2024**

1. DO OBJETO

1.1 Locação de um carro executivo com motorista para o transporte de São Roque ao Aeroporto de Congonhas, em São Paulo (ida e volta), para três servidores do SÃO ROQUE PREV que participarão do 23º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, a ser realizado em Gramado, RS, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

2.2 Devido à ausência de um meio de transporte próprio no Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque, é necessário alugar um carro executivo com motorista. A participação dos servidores no 23º Congresso Nacional de Previdência da ANEPREM, que ocorrerá em Gramado, RS, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 2024, é de suma importância para o Instituto. Este Congresso é fundamental para manter os servidores atualizados sobre as mudanças e adaptações necessárias no campo previdenciário. Tal integração pode promover melhorias significativas na gestão previdenciária do Instituto, abrangendo áreas como Compensação Previdenciária, investimentos, Cadastro Previdenciário, Pró-Gestão, inovação, mitigação de riscos, entre outros.

3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

Detalhes do transporte:

Cidade: São Paulo - SP

Local: Aeroporto de São Paulo/Congonhas - Av. Washington Luís, s/n - Campo Belo, São Paulo - SP, 04626-911.

4. EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORNECIMENTO

Locação de carro executivo, com ar-condicionado, considerando o itinerário a seguir:

Passageiros: 3 (três) servidores do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque.



- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

IDA – 11/12/2024 – 3h30 São Roque/SP: Embarque dos passageiros será realizado em três locais diferentes, conforme descrito abaixo:

- Rua Filomena Belmonte, 142 - Jardim Brasil, **São Roque/SP.**
- Rua Araci Gômide, 395 - Jardim Florida, **São Roque SP.**
- Rua Francisco Rodrigues Paes, 55, Amador bueno, **Itapevi SP, 06680370**

VOLTA – 13/12/2024 – 23h00 Embarque dos passageiros no Aeroporto com destino aos seguintes endereços:

- Rua Francisco Rodrigues Paes, 55, Amador bueno, **Itapevi SP, 06680370**
- Rua Filomena Belmonte, 142 - Jardim Brasil, **São Roque/SP**
- Rua Araci Gômide, 395 - Jardim Florida, **São Roque SP.**

5. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os locais de prestação de serviço seguirão o detalhamento do item 4.

6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão e aprovação da nota fiscal - DANFE.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Informar à CONTRATANTE o nome, número de telefone celular do motorista que será responsável pelo veículo em cada ocasião;

7.2. O veículo contratado deverá estar à disposição, nos locais indicados pela CONTRATANTE, 10 minutos antes do horário marcado para início da viagem;

7.3. Cumprir a legislação em vigor sobre serviços dessa natureza, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de higiene, saúde e proteção ao trabalhador;

7.4. Atender à legislação vigente da ANTT, DNIT, DENATRAN, DETRAN/SP, ATR/SP, relacionadas ao transporte de passageiros;

7.5. Responsabilizar-se por danos materiais ou pessoais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados e prepostos;

7.6. Apresentar o objeto do presente Termo nos locais, datas e horários indicados, em condições de executar o transporte solicitado, com o hodômetro de quilometragem funcionando e devidamente abastecido para o cumprimento do trajeto previamente indicado;

7.7. Utilizar-se de motoristas experientes e devidamente habilitados;

7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente envolvendo o (s) veículo (s) locado (s), inclusive quanto a prejuízos e indenizações decorrentes;

7.9. Arcar com todas as despesas referentes à mão de obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, travessias de balsas, estacionamento em locais de eventos, pedágios, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto deste Termo, assim como outros tributos e/ou impostos que venham a ser instituídos, sejam em âmbito Federal, Estadual e/ou Municipal, ficando o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, fiscal ou tributária;

7.10. O CONTRATANTE poderá solicitar documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas no contrato, destacando-se os referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e às obrigações tributárias, fiscais e comerciais;

7.11. Substituir, prontamente, o veículo e/ou motorista considerado (s) sem condições de atender o objeto deste Termo, quando requerido;

7.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados/prepostos e passageiros, quando das viagens/transporte, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

7.13. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da CONTRATANTE;

7.14. É proibido o transporte de passageiros em pé e de passageiros “carona”;

7.15. Na ocorrência do transporte colocado à disposição apresentar algum defeito que impeça a continuação do deslocamento, a CONTRATADA substituirá este por outro veículo com as mesmas características, seja da sua frota ou de terceiros, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de duas horas, caso não haja prejuízo para o objetivo da viagem;

7.16. Os profissionais deverão manter a disciplina e cordialidade na execução dos serviços, caso a CONTRATANTE constate que o profissional apresentou conduta incompatível, deverá comunicar à CONTRATADA imediatamente e, posteriormente por e-mail, a fim de promover a substituição do profissional;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela Contratante através de TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA e/ou BOLETO à Contratada, mediante apresentação da Nota Fiscal, em parcela única, no prazo de

até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos itens executados, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, contendo número do Banco, Agência e Conta-Corrente.

9.2. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens fornecidos ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o(a) Contratado(a) aplique as medidas saneadoras necessárias.

10. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Compatibilidade do objeto social da empresa com o serviço solicitado neste Termo de Referência;

10.2 Apresentação de Portfólio de serviços realizados semelhantes a este Termo de referência.

11.3 Apresentação da Inscrição no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur) e Declaração de Vistoria da ARTESP.

10.4. Apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cartão CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b. Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- c. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- e. Certidão de Regularidade do Empregador FGTS – Caixa;
- f. Certidão Negativa de Falência e/ou Recuperação Judicial;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estaduais / e-CRDA.

11. INABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Serão inabilitadas as empresas que não atenderem o estipulado no item 11 deste Termo de referência.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 O serviço deverá ser executado por empreitada por preço global, com critério de julgamento menor valor.

13. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

13.1 A proposta deverá seguir o equipamento descrito neste termo de referência.

- São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza -

13.2 Na proposta deve conter Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, Contato e Endereço Eletrônico, valores unitários e totais e prazo de entrega.

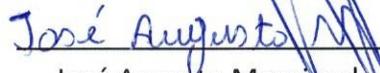
13.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no item 10 deste Termo de Referência:

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Item e subitem da despesa: 73 - TRANSPORTE DE SERVIDORES / EMPREGADOS

São Roque, 04 de dezembro de 2024.



José Augusto Moreira de Albuquerque
Agente de Contratação